



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

RESOLUÇÃO CME Nº 058/2018

ALTERA O ART. 21 DA RESOLUÇÃO
CME/CB Nº 056/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Conceição da Barra, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4962/2017 e considerando os termos do Parecer CME/CB Nº04/2018-ES, aprovado na Sessão Plenária do dia 12-11- 2018.

RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 21 da resolução CME Nº056/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 21 O cadastro da pré-matricula deverá ser realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico conceicaodabarra.es.gov.br, através do Sistema de Gestão Escolar- TECSYSTEM, no período de **03/12/2018 a 07/12/2018**.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra/ES, 12/11/2018.

IVANA MACHADO RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Decreto 4.962/2017